

## Orçamento - Proforma: 366354

**Fornecedor**EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA  
RUA JAGUARIAIVA, 596 - ALPHAVILLE  
CEP: 83327-076 PINHAIS - PR  
CNPJ: 03.178.524/0001-65  
Incr. Estadual: 9018663926  
WWW.EUROSUL.COM**Cliente**5586 - COMANDO DA MARINHA  
CNPJ: 00.394.502/0062-66  
Contato: PEDRO  
E-Mail: PEDRO.AVELINO@MARINHA.MIL.BR  
Tel. (21) 970078397  
Cep: 24048900  
Rua: RUA BARAO DE JACEGUAL Num: S/N  
Bairro: PONTA D'AREIA  
UF: RJ Cidade: NITEROI**Vendedor**Nº Orçamento: 366354  
Data: 25/05/2026  
Vendedor: LEIDE GALVAO  
Dpto: VENDAS  
Tel. 920029063  
E-mail: vendas7@eurosul.com

It	Código	Descrição	Quant	Und	NCM	CFOP	Unit sem IPI e ST R\$	ICM %	IPI %	Unit com IPI e ST R\$	Valor ST R\$	Valor FCP ST R\$	Total com IPI e ST R\$	Link
1	002761	VALVULA HIDROSTATICA HRU P/ Balsa HR-0100 H20R T1 CERTIF SOLAS/MED/CE/MCA HAMMAR <i>CONFORME FABRICANTE DATA VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO E MARCAÇÃO IMPA: 330119</i>	5,00	UN	90318099	6.108	581,12	4	3,25	600,01	0,00	0,00	3.000,03	<a href="#">ver produto e documentos</a>

Prazo de Entrega: **6 DIAS ÚTEIS**  
Frete: **Frete por conta do Fornecedor Remetente**  
Forma pagamento: **30 dias**  
Validade proposta: **15 DIAS OU CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE**  
Peso estimado: **1,100 kg**  
Cubagem estimada: **0,002 m³**Valor total Produtos: **R\$ 2.905,60**  
Valor total Frete: **R\$ 0,00**  
Valor total IPI: **R\$ 94,43**  
Valor total ST: **R\$ 0,00**  
Valor total FCP ST: **R\$ 0,00**  
**Valor total: R\$ 3.000,03**

Parcela	Vencimento	Valor	Portador
1	24/06/2026	3.000,03	DEP BCO BRASIL AG3848-2 CC 4433-4

**NÃO ACEITAMOS DEVOUÇÃO APÓS 10 DIAS DA NOTA FISCAL.**Observação:  
**ACEITAMOS PAGAMENTO POR EMPENHO**Observação Fiscal:  
**ICMS EMENDA 87/15 - DIFAL R\$ 480,01 FCP R\$ 60,00;**Valor ICMS: **R\$ 120,00**  
Percentual PIS: **R\$ 19,50 - 0,65%**  
Percentual COFINS: **R\$ 90,00 - 3,00%****CONTRATO BILATERAL DE VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS**De um lado, **EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA**, doravante denominada **VENDEDOR**, e de outro lado, a empresa constante do caput do orçamento, denominada **CLIENTE**.O **ORÇAMENTO** integra este contrato e define os produtos, serviços, prazos e garantias oferecidas. A **ORDEM DE COMPRA (OC ou PO)** emitida pelo CLIENTE representa o aceite integral ou parcial do orçamento e deste contrato.O VENDEDOR deverá cumprir as condições e especificações técnicas descritas no orçamento. O CLIENTE, ao receber os produtos, declara tê-los conferido e aceito em perfeitas condições, isentando o VENDEDOR de futuras reclamações. O pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo e valor acordados, sendo o não pagamento considerado **confissão de dívida**.O descumprimento de obrigações implicará multa de **10%** sobre o valor total e **1,5% ao mês** até a quitação. Em cobrança judicial, acrescem-se **5%** sobre o valor total, a título de despesas administrativas e danos morais.

Cancelamentos e devoluções somente poderão ocorrer de comum acordo. Ficam vedados cancelamentos de produtos diferenciados, importados sob encomenda ou em quantidades acima da média dos últimos 12 meses. Nesses casos, o CLIENTE deverá efetuar o pagamento integral.

Os produtos fornecidos pela EUROSUL atendem às normas marítimas e internacionais aplicáveis (SOLAS, NORMAM, ISO, DNV, etc.). O CLIENTE é responsável pela correta instalação, operação e manutenção conforme instruções do fabricante. A EUROSUL não se responsabiliza por falhas resultantes de uso incorreto, instalação inadequada ou manutenção de terceiros.

Quando a venda tiver **fim específico de exportação**, conforme IN RFB nº 1.152/2011 e Convênio ICMS 84/2009, o CLIENTE declara que os produtos destinam-se exclusivamente à exportação e compromete-se a registrar a **DU-E** em até **180 dias** da emissão da nota fiscal da EUROSUL, encaminhar em até **10 dias** o número da DU-E e o comprovante de embarque, e garantir a vinculação da nota fiscal à DU-E no **Portal Siscomex**. O CLIENTE é o único responsável pela comprovação da exportação, isentando a EUROSUL de quaisquer responsabilidades tributárias ou administrativas. A falta de comprovação no prazo legal implicará **reembolso integral dos tributos suspensos** e encargos aplicáveis.

A propriedade dos produtos permanecerá com a EUROSUL até o pagamento integral. A EUROSUL poderá **consultar órgãos de crédito (SPC, SERASA, etc.)** e exigir garantias complementares quando houver restrições cadastrais. O não pagamento autoriza a suspensão de entregas e cobrança judicial imediata.

Nenhuma das partes será responsável por atrasos ou descumprimentos causados por caso fortuito ou força maior, incluindo greves, atrasos portuários, exigências da Marinha do Brasil ou de órgãos fiscalizadores, desastres naturais ou fatores fora de seu controle. O prazo de entrega será prorrogado pelo período do impedimento comprovado.

As comunicações e confirmações poderão ocorrer por **e-mail corporativo** ou sistemas eletrônicos, sendo válidas e com **força probatória plena**. Este contrato é válido em conjunto com o ORÇAMENTO e a OC/PO, dispensando assinatura física quando houver aceite eletrônico.

Ambas as partes comprometem-se a cumprir integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, responsabilizando-se pelo uso correto e seguro das informações.

Fica eleito o **Foro de Pinhais/PR** como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Versão:** Revisão 2025 – Política Comercial EUROSUL. Este contrato integra o orçamento comercial e substitui versões anteriores.